



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**  
Sala das Comissões

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA<sup>1</sup>.

**PARECER N° 067/2020-CFAEO**

**Processo n° 082/2020**

I – RELATÓRIO:

Trata-se de **Projeto de Lei n° 2.045/2020**, de autoria do Poder Executivo, em regime de urgência especial, que “ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL 721/97, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

II – PARECER DO RELATOR:

Dado conhecimento em sessão extraordinária, foi o projeto distribuído às comissões permanentes para receber parecer, chegando a esta comissão sem emendas ou substitutivo.

Conforme preceitua o artigo 51 do Regimento Interno, compete a esta comissão opinar obrigatoriamente sobre todas as matérias de caráter financeiro, analisando a oportunidade e conveniência quando for o caso de (...) proposição que, direta ou indiretamente, alterem a receita do Município.

Após análise do processo, **manifesto-me favorável à aprovação** do Projeto de Lei n° 2.045/2020.

É o voto e que me cumpre submeter a Vossas Excelências.

Vereadora Aparecida Scatambuli Sicuto (Cida)  
*Relatora*

III – CONCLUSÃO:

A **Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária**, em reunião extraordinária de 13 de maio de 2020, definiu, por unanimidade, pela aprovação do Parecer da Relatora, logo, **PELA APROVAÇÃO** do Projeto de Lei n° 2.045/2020.

Sala das Comissões, em 13 de maio de 2020.

---

<sup>1</sup> **Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária**

Presidente: Vereador Marcos Roberto Menin (DEM)

Vice-presidente/Relatora: Vereadora Aparecida Scatambuli Sicuto – Cida (PSDB)

Membro: Vereador Valdecir José dos santos – Mendonça (PSC)